



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018-MP/PGJ

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**, visando à prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas e vetores nas instalações da PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.492.578/0001-02, com sede na cidade Manaus/AM, na Rua Canário, n.º 27 - QD 52, Conjunto Cidade Nova, Cidade Nova I, 69095-040, neste ato representada pela Sra. **Rosângela Freire Nunes da Costa**, brasileira, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 0897606-6 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob n.º 413.697.692-53, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2021.021791**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2018 – CPL/MP/PGJ (2017.015216), resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002 e alterações subsequentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar, por 12 (doze) meses**, a vigência do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, nos termos previstos na cláusula décima sexta do contrato, e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 32.439,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.703,33 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903978 - Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 27/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000722, no valor global de **R\$ 17.030,98 (dezessete mil, trinta reais e noventa e oito centavos)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 15.408,98 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima sexta do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, de **5% (cinco por cento)** do valor total do termo aditivo, o que corresponde ao valor de **R\$ 1.622,00 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições constantes da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, de 21 de junho de 2018, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ROSÂNGELA FREIRE NUNES DA COSTA

Representante legal da Empresa

Vila da Barra Comércio Representações e Serviços de Dedetização Ltda - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 10/05/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 10/05/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811145** e o código CRC **920949C9**.